

AVISO

Nos termos da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, e do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, torna-se público na plataforma informática da Direção-Geral de Administração Escolar a abertura do procedimento de recrutamento de técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no Agrupamentos de Escolas de Moimenta da Beira, pelo prazo de três dias, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo - nos domínios do Inglês, da Música e da Expressão Artística, relativamente aos seguintes atividades e horários : Ensino do Inglês – 3 horários: 2 horários de 4h e 1 horário de 3h ; Música – 4 horários: 3 horários de 5h e 1 horário de 4h e Atividades Lúdico-Expressivas – 7 horários: 6 horários de 5h e 1 horário de 4h.

No contexto do aviso deste procedimento são considerados aspetos relativos à remuneração, ao vínculo, às funções, aos requisitos gerais de admissão, ao perfil profissional, ao método de seleção, à formalização de candidatura, aceitação, duração e publicitação do concurso, e assim se propõe a abertura do concurso para a contratação de técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, para o ano letivo 2016/2017.

1. Caracterização dos postos de trabalho e respetivas funções: As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, sem prejuízo dos técnicos a contratar poderem, ainda, serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos durante o período de interrupção letiva e em iniciativas do município ou em iniciativas e atividades em que o município seja parceiro, relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico.

2. Remuneração: A remuneração corresponde correspondente ao índice 126, da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básicos e secundário, para os técnicos que possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89, nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos. A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da Lei.

3. Vínculo: Os contratos de trabalho são celebrados ao abrigo do disposto na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades constantes do Decreto- Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a termo resolutivo e a tempo parcial, pelo período correspondente ao ano letivo de 2016/2017, sendo os horários de trabalho determinados de acordo com as específicas funções a desempenhar.

4. Requisitos gerais de admissão: São os previstos no artigo 17.º, da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho.

5. Perfil Profissional: Habilitação profissional para a docência dos grupos de recrutamento referidos em 7.1 e outros profissionais não docentes que, nos termos do artigo 9.º, do Regulamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, previsto na Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, possuam formação académica, profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

6. Método de Seleção: Nos termos do disposto no nº 7, do art. 6º, do DL 212/2009, de 3 de setembro, o método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular, tendo em consideração os seguintes critérios:

- **1. Formação Académica ou Profissional (FAP)**, nos termos e para efeitos do previsto no ponto 5, deste aviso, para a contratação excepcional de técnicos nas áreas específicas de Inglês (grupos 220 e 330), da Música (grupos 250 e 610) e Atividades Lúdico-Expressivas (grupos 100, 110 e 240), comprovada por documentos que certifiquem as suas habilitações.
- **2. Experiência Profissional (EP)** nas Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas específicas de Inglês, da Música e Atividades Lúdico-Expressivas.
- **3. Continuidade no projeto AEC (CP)**, ter integrado a equipa do projeto AEC do concelho de Moimenta da Beira, no ano letivo 2015/2016, na área a que se candidata.

Em que:

1. Formação Académica ou Profissional (FAP) – é ponderada nos seguintes termos:

- a) Graduação Profissional: $GP = \text{Classificação Académica} + (\text{Tempo Antes} * 0,5 + \text{tempo após} * 1) / 365$
até 15 valores - 7 pts
de 16 valores até 20 valores – 10 pts
de 21 valores até 25 valores – 15 pts
mais de 25 valores – 20 pts

b) Outras formações ou currículo relevante – 5 pts

- **Experiência Profissional nas Atividades de Enriquecimento Curricular (EP)** - é ponderada no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, comprovada por declaração com referência ao número de dias por cada ano letivo, ponderada da seguinte forma:
 - 1 até 365 dias - 5 pts
 - De 366 a 730 dias – 10 pts
 - De 731 a 1095 – 15 pts
 - Mais de 1095 – 20 pts

Para os cálculos a realizar, será considerado o tempo de serviço nas AEC, na atividade a que se candidata, de acordo com a seguinte conservação e valoração: ANO = 365 dias

- **2. Continuidade no projeto AEC (CP)** - ter integrado a equipa do projeto AEC do concelho de Moimenta da Beira, no ano letivo 2015/2016, na área a que se candidata, : 20 pts.

7. Classificação Final: A classificação final da **avaliação curricular** resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 50\% FAP + 30\% EP + 20\% CP$$

8. Critério de Preferência: Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais, nomeadamente, os candidatos com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, por força do nº 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro;



9. Critério de Desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configurada pela lei como preferencial é efectuada, da forma decrescente:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- Candidatos com mais experiência profissional nas atividades de enriquecimento curricular a que se candidata;
- Classificação final de Curso;
- A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

10. Júri: O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE: **Ricardo Inácio de Castro (Chefe da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Educação).**

VOGAIS: **Maria Madalena Laranjo Ramada Souto** (Técnica Superior), e **José de Jesus Torcato**, Adjunto do Diretor do AEMB, em representação do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira;

SUPLENTE: **Teresinha de Jesus Alvim Cardoso Aguiar**, Adjunta do Diretor do AEMB, em representação do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e **Vitor Santos** (Técnico Superior).

Em caso de falta ou impedimento, o Presidente do Júri será substituído por **Maria Madalena Laranjo Ramada Souto** (Técnica Superior).

11. Formalização de candidatura: A formalização das candidaturas é realizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da internet, da Direcção Geral de Administração Escolar – www.dgae.mec.pt ou plataforma SIGRHE, no endereço sigrhe.dgae.mec.pt/, devendo os candidatos entregar na Secção de Recursos Humanos do Município de Moimenta da Beira, ou enviar por correio, com aviso de recepção, no período legalmente previsto, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais), certificado de habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias e fotocópia do Bilhete de Identidade.

12. Aceitação: A aceitação da colocação pelo candidato deve efectuar-se, por via electrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato seguinte mais graduado, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar no Município os seguintes documentos:

- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão do Registo Criminal;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função;

Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da



colocação ao candidato seguinte mais graduado, que deverá aceitar a colocação, por via electrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

13. Os contratos a celebrar entram em vigor após a sua assinatura e são válidos até **30 de Junho de 2017**.

14. Publicitação: Que o aviso da abertura do procedimento concursal seja publicado no Jornal de Noticias e na página electrónica do Município www.cm-moimenta.pt.

Moimenta da Beira 12 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara

